



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 19/2022
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 72, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - EBSERH/HU-UFSC

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000337- 91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que esteja apto a entrar em exercício imediato, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação:

1.1. MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA 4º Arthur Garcia Da Silva Barros;

2. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia **11/04/2023**, conforme agendamento prévio na DIVGP, no Prédio do Núcleo de Capacitação – fundos do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, localizado no Campus Universitário s/n, bairro Trindade, Florianópolis-SC, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

2.1.1 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.2. No dia **11/04/2023**, conforme agendamento prévio na DIVGP, para realização da coleta de Sangue e exames radiológicos. O candidato deve estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas.

2.3. Conforme agendamento prévio na DIVGP para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

2.4. No dia **02/05/2023**, a partir das 8h, para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do Contrato de Trabalho e entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do processo seletivo.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima, caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) e implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária fica ciente de que a contratação por prazo determinado não importará em garantia de nomeação futura para a vaga permanente.

ARTHUR CHIORO
Presidente